

ID CONTRATO 2111**PROCESSO ADM 153/2025****CERTAME DISPENSA – 93/2025****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA****CONTRATADA: SISTEMA INTEGRADO NACIONAL DE PREÇOS LTDA****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA ANUAL DE USO DE SOFTWARE DE COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, MAQUINÁRIOS PESADOS E SERVIÇOS PARA A GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL.****DO VALOR TOTAL: R\$ 14.800,00(QUATORZE MIL E OITOCENTOS REAIS).****RED. 61. 02.001.04.122.0002.2208.3.3.90.39.00.00 – 10934 – SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA****DA VIGÊNCIA: 17 DE OUTUBRO DE 2025 A 17 DE OUTUBRO DE 2026.****DO FISCAL DE CONTRATO: CARLOS CEZAR VERDEIRO – CHEFE DIVISÃO CONTROLE DE FROTAS****DO FORO: FORO DA COMARCA DE PARANACITY PR.****WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sivaldo Lopes Ferreira

Código Identificador:2036BB56**LICITAÇÃO****TERMO DE CREDENCIAMENTO 302-2025****CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, DE CARÁTER EXCEPCIONAL E NÃO PERMANENTE, POR PROFISSIONAL DE SAÚDE, INCLUINDO FARMACÊUTICO, ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM CONFORME DEMANDA E NECESSIDADE OPERACIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR**

Pelo presente Termo de Credenciamento, o **MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.970.383/0001-92, com sede na Av. Siqueira Campos, 83 em Jardim Olinda/PR, doravante denominado **CREDENCIANTE**, e a pessoa de **FERNANDA GUIMARÃES CARPI PARRON**, portador do CPF nº 058.935.139-75, doravante denominada **CREDENCIADA**, celebram o presente Termo de Credenciamento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, DE CARÁTER EXCEPCIONAL E NÃO PERMANENTE, POR PROFISSIONAL DE SAÚDE, INCLUINDO FARMACÊUTICO, ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM CONFORME DEMANDA E NECESSIDADE OPERACIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR**, bem como o fornecimento de peças, de acordo com os lotes e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 04/2025, e seus anexos e eventuais aditivos.

O presente Termo de Credenciamento respeitará a vigência do Edital de Credenciamento, e terá vigência de no máximo 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, caso haja interesse das partes e mediante justificativa administrativa.

Nos termos do art. 95 da Lei 14.133/2021, a execução dos serviços pela **CREDENCIADA** será obrigatória a partir do recebimento do termo de credenciamento, ordem de serviço ou documento equivalente, que deverá ser encaminhado pelo **CREDENCIANTE** à **CREDENCIADA**, formalizando a solicitação de serviços. O não cumprimento da execução poderá acarretar as penalidades previstas neste Termo e na legislação vigente.

Jardim Olinda/PR, 15 de Outubro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliano Ortiz da Silva

Código Identificador:DAD65FC6**LICITAÇÃO****TERMO DE DISPENSA 93 - 2025****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93 - 2025**

Processo Administrativo nº 153/2025

***WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA**, Prefeito Municipal de Jardim Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, especialmente pelo inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/21, e:*

Considerando o Documento de Formalização de Demanda do Diretor do Departamento de Saúde, em que justificadamente solicita a contratação da empresa **SISTEMA INTEGRADO NACIONAL DE PREÇOS LTDA** para **CONTRATAÇÃO DE LICENÇA ANUAL DE USO DE SOFTWARE DE COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, MAQUINÁRIOS PESADOS E SERVIÇOS PARA A GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL**. Informo que o valor estimado para a contratação em questão é de **R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais)**, conforme proposta constante dos autos;

Considerando que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo mercado bem como haver saldo orçamentário suficiente para a despesa, conforme atestado pela Divisão de Contabilidade;

Considerando finalmente que o Agente de Contratação e a Assessoria Jurídica opinaram por ser dispensável a realização de licitação, **resolve:**

AUTORIZAR a contratação da empresa **SISTEMA INTEGRADO NACIONAL DE PREÇOS LTDA** para **CONTRATAÇÃO DE LICENÇA ANUAL DE USO DE SOFTWARE DE COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, MAQUINÁRIOS PESADOS E SERVIÇOS PARA A GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL**. Informo que o valor estimado para a contratação em questão é de **R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais)**, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.

Sem prejuízo:

- a) proceda-se o devido registro da dispensa;
- b) certifique-se a existência de débitos de natureza tributária e não tributária em nome da empresa junto a Divisão de Tributação;
- c) convoque-se a empresa para assinatura do contrato no prazo legal, devendo apresentar as certidões negativas relativas à sua regularidade fiscal nos termos do § 4º do art. 91 da Lei nº 14.133/21;
- d) publique-se este ato nos termos do Parágrafo único do art. 72 c.c. inciso I do Parágrafo único do art. 176 ambos da Lei nº 14.133/21.

Jardim Olinda, 17 de outubro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sivaldo Lopes Ferreira

Código Identificador:E2FD0D03

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº301/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 301/2025 – De 20/10/2025 à 21/10/2025.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Paulo Roberto Pedro	Prefeito	Curitiba	20/10/2025 21/10/2025	Ir na SECID/Secretaria das cidades e participar de auncio de Investimentos na Area da Educação.	R\$ 1.035,00
Gleison de Souza Alves	Vice-Prefeito	Curitiba	20/10/2025 21/10/2025	Ir na SECID/Secretaria das cidades e participar de auncio de Investimentos na Area da Educação.	R\$ 1.035,00
Juliano Aparecido Pedro	Diretor do Dep. Municipal de Administração Geral	Curitiba	20/10/2025 21/10/2025	Ir na SECID/Secretaria das cidades e participar de auncio de Investimentos na Area da Educação.	R\$ 660,00

Edifício do Município de Jundiá do Sul-PR, 17 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:CB54BA03

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 197/2025

SÚMULA: Autoriza a condução de veículos oficiais da Entidade por servidores não ocupantes do cargo de motorista e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul/PR, Paulo Roberto Pedro, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o reduzido número de servidores detentores do cargo de motorista, bem assim a impossibilidade momentânea de se realizar concurso público para provimento de vagas,
CONSIDERANDO que os motoristas do quadro encontram-se lotados em departamentos e unidades administrativas que desenvolvem serviços públicos contínuos cujo remanejamento pode comprometer o interesse público;
CONSIDERANDO a necessidade de locomoção dos servidores não motoristas do quadro para atender interesses da Entidade, e
CONSIDERANDO que, no âmbito da administração pública federal há tal permissão conforme Lei 9.327, de 9 de dezembro de 1996,

RESOLVE:

ART. 1º. Credenciar e autorizar a servidora não ocupante do cargo de motorista para a condução de veículos oficiais da Entidade:

ANA CAROLINE DE SOUZA TAIONATO – portadora da CNH n. 06638612912, RG/PR 12448768-4 e CPF 114.078.189-88.

ART. 2º. A autorização de que trata esta Portaria contempla apenas a condução de veículos de transporte individual, sendo vedada a direção de veículos de transporte coletivo, de cargas ou máquinas pesadas, exceto em casos de emergências, de acordo com a Lei N.º 9.327/ 96.

Parágrafo Único: A servidora credenciada deverá:

- Fornecer cópia da CNH ao setor de Recursos Humanos para fins de arquivamento.
- Respeitar a legislação de trânsito e, qualquer infração cometida será por ela responsável;
- Responder cível e criminalmente por crimes de trânsito que cometer, inclusive ressarcir o erário em caso de verificado prejuízo;
- Utilizar o veículo oficial estritamente no interesse da Entidade e durante o expediente ou atividade que estiver sendo desenvolvida;
- Submeter às normas de abastecimento e regras quanto ao diário de bordo, sob pena de responsabilização pessoal.

ART. 3º. A critério da administração, poderá ser estendida a permissão de que trata esta Portaria a outros servidores, quando assim recomendar o interesse público desde que devidamente motivado e normatizado.

ART. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga disposições contrárias.

Jundiá do Sul/PR, em 17 de outubro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:17867A3F

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 198/2025

SÚMULA: Autoriza a condução de veículos oficiais da Entidade por servidores não ocupantes do cargo de motorista e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul/PR, Paulo Roberto Pedro, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o reduzido número de servidores detentores do cargo de motorista, bem assim a impossibilidade momentânea de se realizar concurso público para provimento de vagas,
CONSIDERANDO que os motoristas do quadro encontram-se lotados em departamentos e unidades administrativas que desenvolvem serviços públicos contínuos cujo remanejamento pode comprometer o interesse público;
CONSIDERANDO a necessidade de locomoção dos servidores não motoristas do quadro para atender interesses da Entidade, e
CONSIDERANDO que, no âmbito da administração pública federal há tal permissão conforme Lei 9.327, de 9 de dezembro de 1996,

RESOLVE:

ART. 1º. Credenciar e autorizar o servidor não ocupante do cargo de motorista para a condução de veículos oficiais da Entidade:

PAULO HENRIQUE FERNANDES DOS SANTOS – portador da CNH n. 2931321086, RG/PR 10.143.763-9 e CPF 084.922.139-06.

ART. 2º. A autorização de que trata esta Portaria contempla apenas a condução de veículos de transporte individual, sendo vedada a direção de veículos de transporte coletivo, de cargas ou máquinas pesadas, exceto em casos de emergências, de acordo com a Lei N.º 9.327/ 96.

Parágrafo Único: o servidor credenciado deverá:

- Fornecer cópia da CNH ao setor de Recursos Humanos para fins de arquivamento.
- Respeitar a legislação de trânsito e, qualquer infração cometida será por ela responsável;
- Responder cível e criminalmente por crimes de trânsito que cometer, inclusive ressarcir o erário em caso de verificado prejuízo;
- Utilizar o veículo oficial estritamente no interesse da Entidade e durante o expediente ou atividade que estiver sendo desenvolvida;
- Submeter às normas de abastecimento e regras quanto ao diário de bordo, sob pena de responsabilização pessoal.

ART. 3º. A critério da administração, poderá ser estendida a permissão de que trata esta Portaria a outros servidores, quando assim recomendar o interesse público desde que devidamente motivado e normatizado.

ART. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga disposições contrárias.
Jundiá do Sul/PR, em 17 de outubro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS – Prefeito Sr. Onício De Souza
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA – Prefeito Sr. Antonio Emerson Sette
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE – Prefeito Sr. Orivaldo Municelli
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU – Prefeito Sr. Joaquim Silva E Luna
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO – Prefeito Sr. Francisco Clei da Silva
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES – Prefeito Sr. Alirio José Mistura
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO – Prefeito Sr. Antonio Pedron
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO – Prefeito Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA – Prefeito Sr. Primis de Oliveira
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOÊRE – Prefeito Sr. Pedro Antônio de Oliveira Coelho
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM – Prefeito Sr. Eder dos Santos
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS – Prefeito Sr. William José Gonçalves
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA – Prefeito Sr. Gileade Gabriel Osti
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ – Prefeito Sr. Marcelo Alves De Oliveira
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA – Prefeito Sr. Marcelo Leite
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – Prefeito Sr. Pedro De Oliveira
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA – Prefeito Sr. Gilberto Castiglioni
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI – Prefeito Sr. Marcos Antônio De Souza
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIACÚ – Prefeito Sr. Juraci Ronaldo Cazella
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA – Prefeito Sr. Denilson Baitala
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUECABA – Prefeito Sr. Alessandro Carneiro Soares Truchinski
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA – Prefeito Sr. Mauricio Lense
 PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA – Prefeito Sr. João Carlos Garbin
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI – Prefeito Sr. Roberto Regazzo
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA – Prefeita Sra. Viviane Comiran
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ – Prefeito Sr. José Maria Ferreira
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA – Prefeito Sr. Devair Fabris
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇÚ – Prefeito Sr. Claudio Aparecido Bernin
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – Prefeito Sr. Martinho Lucas De Godoy
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ – Prefeita Sra. Dayane Sovinski Rodrigues
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA – Prefeito Sr. Bertoldo Rover
 PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS – Prefeito Sr. Edmundo Vier
 PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ – Prefeito Sr. João Eder Aguilar
 PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS – Prefeito Sr. Paulo Cezar Rizzato Martins
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA – Prefeito Sr. Douglas Davi Cruz
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ – Prefeito Sr. Roberto da Silva
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA DO OESTE – Prefeita Sra. Elza Haase Rodrigues

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI – Prefeito Sr. Emiliano Augusto Rocha Gomes
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IRETAMA – Prefeito Sr. Same Saab
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ – Prefeito Sr. Renato Felix de Souza
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA – Prefeito Sr. Lindolfo Martins Rui
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ – Prefeito Sr. Amarildo Tostes P
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ – Prefeito Sr. Ananias Soares Vieira
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE – Prefeito Sr. Vilmar Schmoller
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – Prefeito Sr. Edilson Ruiz de Freitas
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL – Prefeito Sr. Gilson José de Gois
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ – Prefeito Sr. Orli Antonio Camargo de Cristo
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ – Prefeito Sr. Luiz Carlos Gil
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ – Prefeito Sr. Denilson Vaglieri Prevital
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA – Prefeito Sr. Varlei Vercezi
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI – Prefeito Sr. Regis William Siqueira Rodrigues
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO – Prefeito Sr. Marcelo José Bernardeli Palhares
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – Prefeito Sr. Edison Rodrigues De Almeida
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA – Prefeito Sr. José Sloboda
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL – Prefeito Sr. Benedito Jose Pupio
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS – Prefeito Sr. Eides Guedes
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA – Prefeito Sr. Hariel Vieira Fogaça
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ – Prefeita Sra. Adriana Cristina Polizer
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE – Prefeito Sr. Moises Lnortovz Dos Santos
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA – Prefeito Sr. Weverton José Dos Santos Lima
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO – Prefeito Sr. Wilson Fernandes
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JESUÍTAS – Prefeito Sr. Edicarlo Grizotto de Oliveira
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TAVORA – Prefeito Sr. Gelson Mansur Nassar
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL – Prefeito Sr. Paulo Roberto Pedro
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA – Prefeita Sra. Joelma Damasceno Demeneck
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA – Prefeito Sr. Moacir Luiz Pereira Valentini
 PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ – Prefeito Sr. Washington Luiz da Silva
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA – Prefeito Sr. Diego Timbirussu Ribas
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL – Prefeito Sr. Maycon Lopes Simioni
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL – Prefeito Sr. Jaison Rodrigo Mendes
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS – Prefeito Sr. Leomar Monteiro
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS – Prefeito Sr. Aparecido Buzato
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOESTE – Prefeito Sr. Silvio De Souza
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA – Prefeito Sr. José Maria Pereira Fernandes

24	4	ROLAMENTO CONE - 387A	Unid.	347005057	73,84	295,36
25	50	MAO DE OBRA ESPECIALIZADA	Hr	SERVIÇO	191,69	9.584,50
TOTAL						75.300,00

VALOR: R\$ R\$ 75.300,00 (setenta e cinco mil e trezentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021.
INICIO DE VIGÊNCIA: 16 de outubro de 2025.
TERMINO DA VIGÊNCIA: 16 de outubro de 2026.
FORO: Comarca de Paíçandu – Pr.

Ivatuba/Pr, 16 de outubro de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:DB5750F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº300/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 300/2025 – De 18/10/2025 à 19/10/2025.
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 300/2025 – De 18/10/2025 à 19/10/2025.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Pedro Lucas Mendes Pedroso	Diretor do Dep. Esporte/Lazer	Bandeirantes	18/10/2025	Acompanhar atletas/ALUNOS do FUTSAL DE BASE de Jundiaí do Sul PR, para participarem de Copa Regional de Futsal de Base.	R\$ 80,00
Elias da Silva	Coodenador do dep. Esporte/ Lazer	Bandeirantes	18/10/2025	Acompanhar atletas/ALUNOS do FUTSAL DE BASE de Jundiaí do Sul PR, para participarem de Copa Regional de Futsal de Base.	R\$ 80,00
Ademar Marcilio Bernardes	Motorista	Bandeirantes	18/10/2025	Levar atletas/ALUNOS do FUTSAL DE BASE de Jundiaí do Sul PR, para participarem de Copa Regional de Futsal de Base.	R\$ 80,00
Paulo Henrique Fernandes dos Santos	Professor	Bandeirantes	18/10/2025	Acompanhar atletas/ALUNOS do FUTSAL DE BASE de Jundiaí do Sul PR, para participarem de Copa Regional de Futsal de Base.	R\$ 80,00
Elias da Silva	Coodenador do dep. Esporte/ Lazer	Guapirama	19/10/2025	Acompanhar Atletas do volei feminino Master 30+ de Jundiaí do Sul-PR,para participarem do Torneio de Voleibol Feminino EM Guapirama-PR.	R\$ 80,00
Ademar Marcilio Bernardes	Motorista	Guapirama	19/10/2025	Levar Atletas do volei feminino Master 30+ de Jundiaí do Sul-PR,para participarem do Torneio de Voleibol Feminino EM Guapirama-PR.	R\$ 80,00
Luiz Fernando Camargo Granemann	Motorista	Londrina	19/10/2025	Levar os atletas do Atletismo para a participação na corrida GO PINK.	R\$ 80,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR,17 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:1ED7BDAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EDITAL Nº 05/2025

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 28391, de 05 de fevereiro de 2025, por meio da Comissão de Avaliação do Processo de Escolha dos Diretores da Rede Municipal de Ensino da Lapa, designada pela Portaria nº 38 de 25 de agosto de 2025, no exercício de suas atribuições, torna público o presente edital para divulgar o que segue:

1. Resultado definitivo da avaliação de mérito e desempenho do Curso de Gestão Escolar: o relatório nominal de candidatos com o resultado das avaliações do Curso de Gestão Escolar consta no Anexo I deste edital.
2. Acompanhar o andamento do processo de escolha de diretores da Rede Municipal de Ensino da Lapa, nos termos do Edital nº 01/2025 é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Registre-se e publique-se.

Lapa, 16 de outubro de 2025.